

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ.**

**INDICAÇÃO Nº 002/2024**

**Indica ao Poder Executivo o envio de Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de regulamentação da ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos, com o estabelecimento de regras objetivas, de modo que seja facultada ao servidor a adesão ao benefício.**

A Vereadora que a este subscreve, ora indica ao Poder Executivo, considerando a reserva de competência da matéria, que envie Projeto de Lei ao Poder Legislativo no sentido de regulamentação da ampliação definitiva da carga horária dos professores efetivos, com o estabelecimento de regras objetivas, de modo que seja facultada ao servidor a adesão ao benefício.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 08 de fevereiro de 2024.

**Eugenilce Freitas Pontes**  
Vereadora

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!

## Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,  
Excelentíssimas Vereadoras,**

É fato notório no âmbito local que o Poder Executivo se vale com frequência da contratação de professores temporários com o objetivo de suprir a carência de profissionais da Educação.

Deste modo, considerando que não há concurso público em andamento ou com previsão de deflagração, o aumento da carga horária dos professores efetivos seria medida legal, simplória e eficaz para o complemento do quadro, especialmente em razão de os professores que integram a Secretaria de Educação estarem adaptados e sintonizados com as principais demandas do ensino público municipal.

Para tanto, indispensável o envio de Projeto de Lei regulando a ampliação, mormente no que tange aos critérios a serem adotados para a adesão ao programa, que seria facultativo e sujeito à adesão formal do profissional.

Neste sentido, peço o apoio dos Pares à proposição.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO**, em 08 de fevereiro de 2024.

**Eugenilce Freitas Pontes**  
Vereadora